

i) Pela Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional - COPOL:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO
3000137-0	Yuri Brandão de Moraes	Titular
3001318-2	Eduardo Roberto Guillén	Suplente

j) Pela Coordenadoria de Defesa Social - CODES:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO
3000508-2	Weibson Braga Junior	Titular
3000440-X	Fabryne Plycia Bastos Maia	Suplente

II – No âmbito da SEDUC:

a) Pela Secretaria Executiva de Gestão da Rede Escolar:

MATRÍCULA/CPF	NOME	REPRESENTAÇÃO
0159981-X	Francisca de Assis Viana Moreira	Titular
4785931-X	Fernanda Maria Diniz da Silva	Suplente

b) Pela Secretaria Executiva da Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO
1603491-6	Helder Nogueira Andrade	Titular
1598711-1	José Wilson Araújo Fraga	Suplente

c) Pela Assessoria Especial do Gabinete:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO
067.998.323-62	Wiltemberg Nascimento Pereira	Titular
1229011-X	José Iran da Silva	Suplente

d) Pela Assessoria de Tecnologia da Informação:

MATRÍCULA/CPF	NOME	REPRESENTAÇÃO
744.036.303-59	José Arimatéia Teixeira Júnior	Titular
499.870.623-34	Jhonnys Chagas Souza de Oliveira	Suplente

Art. 3º O GT poderá, sempre que necessário:

I – convidar especialistas, pesquisadores, profissionais da rede de proteção, órgãos de controle e outras instituições públicas ou privadas;

II – solicitar informações, documentos e dados necessários para a elaboração dos produtos previstos no art. 1º.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

§1º No prazo de até 15 (quinze) dias da instalação do GT, deverá ser apresentado Plano de Trabalho contendo cronograma detalhado, metodologia e definição dos produtos intermediários.

§2º O Relatório Final será entregue aos titulares da SSPDS e da SEDUC, contemplando os produtos definidos no art. 1º.

Art. 5º A coordenação do GT será exercida de forma compartilhada entre um representante da SSPDS e um da SEDUC, a serem definidos na primeira reunião do grupo.

Art. 6º Torna-se sem efeito a Portaria Conjunta nº 4952/2025 – SSPDS/SEDUC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0374/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000586/2026-99, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0374/2026-GS DE 02 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7874/2025	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÁRIO STÊNIO FERREIRA PEQUENO	Policial Militar	303.174-1-6	01 Revólver Cal. 38;	702,00	87,75
JOÃO VICTOR NOGUEIRA SILVANO	Policial Militar	300.018-5-0	17 Munições Cal. 38		87,75
MÁRCIO RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.026-4-4			87,75
DAVI LENEK PINHEIRO FERREIRA	Policial Militar	300.242-3-0			87,75
VANDERLEI OLIVEIRA ALVES	Policial Militar	134.750-1-6			87,75
FRANCISCO CLENES ABREU DO NASCIMENTO	Policial Militar	305.617-1-6			87,75
FRANCISCO WANDERSON DAMASCENO BARRETO	Policial Militar	300.593-7-9			87,75
DAVI DA SILVA MOURÃO	Policial Militar	300.475-3-2			87,75

*** **

PORTARIA Nº0380/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.080482/2025-79, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0380/2026-GS DE 02 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7648/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEONARDO DA SILVA SANTOS	Policial Militar	304.868-1-1	01 Espingarda Cal. 36	600,00	150,00
ALEXANDRE DE SOUZA DUARTE	Policial Militar	308.643-3-6			150,00